Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/004317/2014
Data 13/06/2014 Fls.: 38
Rubrica: ID: 4330902-0

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 575 DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

**ROTA 116 S.A. – REAJUSTE ANUAL DA TARFA BÁSICA DE PEDÁGIO RELATIVA AO PERÍODO 2014/2015.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.317/2014, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

**DELIBERA:**

Art. 1º - Homologar o reajuste ordinário da Tarifa Básica de Pedágio – TBP postulado pela Concessionária Rota 116 S.A. para o período 2014/2015 em R$ 4,7426 (quatro inteiros, sete mil quatrocentos e vinte e seis décimos de milésimos de real).

Art. 2º - Autorizar a cobrança da TBP no valor de R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), como resultado do arredondamento da tarifa padrão, a vigorar a partir de agosto de 2014, obedecida a divisão em categorias, conforme o Anexo da Nota Técnica CAPET nº 24/2014.

Art. 3º - Determinar à Concessionária Rota 116 que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação da presente decisão, apresente a esta Agência material probatório da divulgação aos usuários do novo valor de tarifa a ser praticado.

Art.4º - Determinar à SECEX o imediato envio, à Concessionária e à ALERJ, de Ofício informativo do conteúdo da presente decisão.

Art. 5º - Determinar à SECEX, após o correlato trânsito em julgado da presente decisão, o arquivamento do presente processo regulatório.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2014.

**ARTHUR BASTOS**
Conselheiro Relator

**CARLOS CORREIA**
Conselheiro com ressalvas

**LUCINEIDE MARCHI**
Conselheira

**APARECIDA GAMA**
Conselheira

**CESAR MASTRANGELO**
Conselheiro Presidente do Julgamento